

DECRETO
Nº 9248/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0241.0000 situado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 0, Bairro Varadouro, nesta cidade, de propriedade de José Lence Carluci Filho, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.515,2084m e E 458.326,9781m, deste, segue com azimute de 120° 17' 46" e distância de 31,72m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 459 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0332.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.499,2087m e E 458.354,3624m; deste, segue com azimute de 187° 17' 19" e distância de 27,29m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.472,1417m e E 458.350,9006m; deste, segue com azimute de 231° 05' 18" e distância de 28,20m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.454,4257m e E 458.328,9540m; deste, segue em desenvolvimento de curva com 9,10m, raio de 94,40m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.463,4828m e E 458.329,7682m; deste segue em desenvolvimento de curva com 29,71m, raio de 164,21m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.493,1086m e E 458.328,1117m; deste segue em desenvolvimento de curva com 22,23m, raio de 66,14m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.515,2084m e E 458.326,9781m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 1.050,42m² (mil e cinquenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela

Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito